



### RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 035/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 30 de Setembro de 2019.



Josmar Moreira Pereira

Prefeito Municipal

**Art. 6º** - A implantação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e os efeitos desta Lei serão efetivados a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias inscritas no Orçamento Municipal para o ano de 2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Capítulo - II Das ações alteradas**

**Art. 7º** - fica extinta a secretaria Municipal de Cultura no artigo 17, da Lei Municipal nº 005/2013 e Alterado pelos Artigos 3º e 4º da presente lei, e cria-se, o Departamento de Cultura no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal.

**Art. 8º** - Altera o Art. 15 da Lei 005/2003 passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável por coordenar a execução da política educacional; as atividades educacionais exercidas pelo Município, especialmente às relacionadas com o desenvolvimento da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental, visando melhorar o desempenho de suas atribuições; Promover articulação com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria; Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente e todas aquelas previstas na legislação municipal pertinente.

**Parágrafo Único:** Em relação aos aspectos culturais, são atribuições:

- I - Promover eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município;
- II - Supervisionar a execução dos projetos culturais;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município.
- V - Promover e organizar festividades bem como comemorações de datas importantes para o município.

**Art. 10º** - Altera o Art. 16 da Lei 005/2003 passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16** - A Secretaria Municipal de Educação e .....

.....  
.....  
6 - Departamento de Cultura

**Parágrafo único:** a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conterá o seguinte cargo em comissão e funções de direção chefia:

QUANT	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
1	Diretor de Departamento de Cultura	CC-2 - Cargo em comissão

**Art. 11º** - Fica Revogado integralmente a Lei 023/2013, retornando à Secretaria de Urbanismo a sua originalidade constante na Lei Municipal 005/2003.

**Art. 12º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 9, dias do mês outubro de 2019.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:46A16EFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

**VALOR:** R\$ 8.795,00 (Oito Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 Dias.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

**CONTRATADO:** ADRIGIL EXTINTORES LTDA – ME sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 01.461.959/0001-97, situada na Rua Saldanha Marinho 2230 centro CEP:85010-290 neste ato representado pelo seu Sócio Administradora, Sra. Tanea dos Santos Marcondes CPF:647.715.479-04.

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93; Observado a solicitação pela Secretaria de Educação, A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.). Bem como o ofício da Secretaria responsável e parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 30 de Setembro de 2019.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:4F229088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 035/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 30 de Setembro de 2019.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:79AED114

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

**CONTRATADO:** ADRIGIL EXTINTORES LTDA – ME sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 01.461.959/0001-97, situada na Rua Saldanha Marinho 2230 centro CEP:85010-290 neste ato representado pelo seu Sócio Administradora, Sra. Tanea dos Santos Marcondes CPF:647.715.479-04.